

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 108, DE 21 DE JULHO DE 2021

(DOM de 22.07.2021)

Revoga as portarias “N” S/IVISA-RIO nº 98 e nº 99, de 30 de junho de 2021, que determinaram, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar de lotes específicos dos produtos que menciona.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO os laudos de análise 668.1P.0/2021 e 674.1P.0/2021, ambos emitidos em 19 de julho de 2021 pelo Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, nos quais não foi identificada a presença de *Clostridium botulinum*.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 20 de julho de 2021, as portarias “N” S/IVISA-RIO nº 98 e nº 99, de 30 de junho de 2021, que determinaram, como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, respectivamente, dos produtos:

I - APTAMIL PREMIUM+1 COM PROBIÓTICOS DHA E ARA, NUCLEOTÍDIOS E TAURINA 0-6 MESES (fórmula infantil para lactantes):

a) marca: DANONE

b) numeração de lote: 2020.02.027 APT 10203 OP: 101448710;

c) data de fabricação: 28/08/2020 07:06;

d) data de validade: 27/02/2022;

e) registro: MS 665770155

f) tipo de embalagem: lata;

g) produzido por DANONE LTDA. CNPJ 23.643.315/0142-93 Filial. Av. Projetada S/N, Rua 2, Lotes 01 a 08; Quadra 10. CEP 37.718-256. Distrito Industrial. Poços de Caldas-MG;

II - NAN SUPREME 1 HM-0 0-6 MESES (fórmula infantil para lactantes):

a) marca: NESTLÉ

b) numeração de lote: 1021046041 13:05;

c) data de fabricação: não informada;

d) data de validade: 01/10/2022 NS1;

e) registro: MS 659650102

f) tipo de embalagem: lata;

g) produzido por NESTLÉ DO BRASIL LTDA. CNPJ 60.409.075/0029-53 Filial. Rodovia Marechal Rondon, KM 531. CEP 16.021-900. Iporã. Araçatuba-SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.